

TRABALHADORES HÓSPEDES: *HERDERS, BORREGUEROS* OU PEÕES NAS MONTANHAS ROCHOSAS DOS ESTADOS UNIDOS E CANADÁ¹

Leila de Menezes STEIN²
Beatriz Isola COUTINHO³

RESUMO: No mundo contemporâneo e no mercado de trabalho da agricultura globalizada, tornou-se corrente a utilização de trabalhadores imigrantes temporários em países economicamente desenvolvidos. Com apoio governamental, países como Estados Unidos e Canadá estimulam e legitimam a entrada de estrangeiros para ocupar postos e funções que não são preenchidas pelos nacionais, consolidando o deslocamento de uma mão-de-obra barata e que permanece legalmente por determinados períodos de tempo nesses países. O presente artigo traz à tona questões preliminares sobre um grupo relativamente pequeno e de pouca visibilidade dentre os imigrantes rurais, os *herders*, peões de gado ovino e caprino na solidão das montanhas rochosas norte-americanas. Além de fornecer um instrumental teórico inicial para a reflexão sobre esses trabalhadores, objetivamos inseri-los dentro da amplitude da questão migratória no atual conflito entre capital e trabalho, em seu contexto neoliberal e as formas de luta. Para tal, fazemos uso de reflexões sobre trabalho e imigração, assim como de documentos de natureza diversa sobre os *herders* em ambos os países.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalhador hóspede. Imigração. Canadá. Estados Unidos. Montanhas rochosas. Peões. Rural.

Introdução

O presente artigo possui conteúdo ensaístico, exploratório e não se prende a um estudo etnográfico. As reflexões e os dados aqui apresentados estão inseridos no contexto maior de pesquisa sobre o trabalhador em meio a globalização do mercado de trabalho e a imigração laboral contemporânea, assuntos que as pesquisadoras desenvolvem correntemente⁴. Descobrimos o tema em pesquisa na Internet o que nos possibilitou o acesso a alguns documentos escritos disponíveis on-line, aos dados de um *survey*

¹ Versão preliminar do presente artigo fora apresentada por ocasião do VII Congresso Latino-Americano de Estudos do Trabalho (ALAST), 2 a 5 de julho de 2013, São Paulo, Brasil.

² UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras – Departamento de Sociologia. Araraquara- SP - Brasil. 14800-901 – leilastein@terra.com.br

³ Bolsista CAPES. Mestre em Ciências Sociais. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras - Pós-graduação em Ciências Sociais. Araraquara – SP - Brasil. 14800-901 - beatrizisolacoutinho@gmail.com

⁴ Leila Stein desenvolve, atualmente, investigação sobre esse tema. O projeto **Trabalho Transnacional e suas Formas Associativas na Via Norte-americana hoje** é objeto de sua bolsa produtividade pesquisa 2, segundo período, Conselho Nacional de Pesquisas– CNPq. Beatriz Isola Coutinho realizou pesquisa sobre o trabalho dos imigrantes na indústria do vestuário em duas regiões metropolitanas, São Paulo, no Brasil e Nova York, nos Estados Unidos.

realizado no estado do Colorado junto aos pastores imigrantes e ao documentário *El Pastor* (2012) que apresenta a trajetória de um *borreguero* chileno no estado de *Idaho*, nos Estados Unidos. Tivemos uma visão impressionista desta modalidade de trabalho migrante e passamos a reunir dados e informações a respeito, cujas quais apresentamos os primeiros desdobramentos.

As *Rocky Mountains*, ou Montanhas Rochosas em Português, estendem-se por 4.830 km sentido norte-sul na parte oeste do Canadá (pelos estados de *Alberta* e de *British Columbia*) e dos Estados Unidos (pelos estados do *Colorado*, de *Idaho*, de *Montana* e de *Wyoming*). A economia da região em ambos os países está fortemente atrelada ao turismo nos parques nacionais, sete deles estadunidenses e cinco canadenses, além da agricultura e da criação extensiva de gado ovino e caprino em áreas isoladas. Justamente o pastoreio desses animais, em grupos que chegam a duas mil cabeças, desponta como atividade realizada pelos trabalhadores temporários estrangeiros, sobretudo latino-americanos, do sexo masculino, entre os 30-35 anos.

Nos Estados Unidos, em 2003, o número de pastores imigrantes superava 2 mil trabalhadores (BEDOYA, 2003). Ainda segundo Colorado Legal Services (2010), no estado do Colorado em 2009, existiam aproximadamente 300 *herders*, entre os quais foram entrevistados 93, sua maioria vindos do Peru (66%), México (12%), Bolívia (10%), Chile (9%) e Nepal (3%). A predominância de trabalhadores hispânicos dessas nacionalidades é igualmente válida para o caso canadense e explica-se, por um lado, por acordos realizados entre os países de origem e de destino para o deslocamento de mão-de-obra e a concessão de vistos temporários e, por outro, pela experiência desses trabalhadores no trato do rebanho desde os países de origem.

Embora o número reduzido de *Herders* diante das vultosas migrações internacionais para outros setores da economia rural e urbana, a presença desses trabalhadores se destaca pelas condições extremas de precarização de trabalho e vida que se mantém quase inalterada por mais de um século de imigração. A contratação se faz por intermédio de empreiteiras de mão-de-obra que funcionam legalmente nos Estados Unidos e Canadá e mantém contato com outras firmas do gênero nos países de origem dos imigrantes. Tais empresas são responsáveis pelo agenciamento e pela organização da documentação dos trabalhadores que entram sob a condição de *Temporary Foreign Agricultural Work*. Em teoria, os donos das propriedades rurais se responsabilizam pela manutenção dos trabalhadores dentro dos padrões trabalhistas

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

estabelecidos pelas leis locais e que cobrem a imigração quando legalizada. Na prática, esses imigrantes vivenciam diversas formas de desrespeito, incluindo a retenção de documentos, moradia e alimentação precárias, ausência total de sociabilidade e acesso a saúde, não pagamento dos salários e/ou salários inferiores ao mínimo vigente para a ocupação.

Figura 1 – Moradia de um Herder no oeste do Colorado.



Fonte: Colorado Legal Service (2010, p.1).

No Canadá e nos Estados Unidos a entrada de trabalhadores estrangeiros e sua permanência temporária é largamente adotada para preencher postos no setor agrícola, principalmente para as atividades que exigem pouca qualificação e trabalho manual intenso. Diferentemente do que ocorre com as migrações internacionais para os grandes centros urbanos, há uma predileção dada pelos Estados nacionais pela legalidade dos deslocamentos para o meio rural, ainda que de forma a mantê-los sob um rígido controle e por períodos determinados no país. Isto se dá, fundamentalmente, por acordos internacionais firmados com países da América Latina, a exemplo de Canadá e México, Canadá e Perú, Canadá e Colômbia, Estados Unidos e México, Estados Unidos e países da América Central e Caribe; e por programas nacionais de incentivo e manutenção de imigração temporária. Tais programas

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

foram criados e suspensos ao longo de todo século passado (como o emblemático programa *Braceros* nos Estados Unidos), e alguns se mantêm em atividade ainda nos dias de hoje.

A exemplo do *Canadian Seasonal Agricultural Workers Program* (CSAWP), criado pelo governo federal em 1966 através do *Ministry of Human Resources and Social Development* Canada (Ministério de Recursos Humanos e Desenvolvimento Social do Canadá) cuja administração fora privatizada na década de 1980 para a *Foreign Agricultural Resource Management Services* (F.A.R.M.S) e para a *Fondation des Entreprises em Recrutement de Main-d'oeuvre Agricole Étrangère* (F.E.R.M.E). A princípio trazia trabalhadores jamaicanos e depois se estendeu a outros países Latino-Americanos e da América Central. De acordo com dois grandes sindicatos do setor, o *United Food and Commercial Workers Canada* (UFCW) e o *Agriculture Workers Alliance* (AWA), em 2010, mais de 28 mil trabalhadores estrangeiros chegaram ao país pelo CSAWP e por outro programa nacional de mesma natureza e criação posterior, o *Temporary Foreign Workers* (TFW) no âmbito do *Program for occupations requiring lower levels of formal training* (Programa para ocupações que requerem baixos níveis de treinamento formal) (UFCW, 2011). Em suma, programas estratégicos para trazer trabalhadores aos mercados de trabalho periféricos, flexibilizados e de extrema exploração de uma mão-de-obra barata (NOISEUX; NAVA, 2012).

O visto temporário para trabalhadores agrícolas nos Estados Unidos é o H-2A e dá nome ao programa H-2A *Temporary Agricultural Workers*⁵. Em 2010, 89.177 trabalhadores tentaram trabalhar no país pelo programa, porém foram concedidos vistos para 79.011 (BRUNO, 2012). De acordo com o programa, nacionais de 59 países podem se candidatar a trabalharem por um ano no país, podendo esse período ser prorrogado para três anos, somente. Após o vencimento do visto, o trabalhadores deve deixar o território estadunidense e podem retornar para novo trabalho após três meses de afastamento. Nos programas canadenses, o período de duração do visto varia. No CSAWP a estadia legalizada dura entre três e oito meses e o trabalhador deve retornar imediatamente após o término do contrato ao seu país de origem, enquanto no TFW o visto tem duração 24 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, e exige o hiato de 4 anos para que o trabalhador possa voltar a trabalhar legalmente no país.

Ainda a respeito dos referidos programas, alguns apontamentos são pertinentes para

⁵ Ver página oficial nas referências.

que se possam compreender características objetivas do trabalho dos *Herders*. O primeiro deles é a imposição de que os imigrantes trabalhem durante todo o período de permanência no exterior para o mesmo empregador. Isso se traduz não somente pela coerção da liberdade desses trabalhadores como, também, pela imposição de que esses aceitem as condições de trabalho para que possam ficar legalmente no país. Esse mecanismo coíbe os trabalhadores de denunciarem seus empregadores às autoridades competentes e afasta-os de participarem de movimentos de luta, algo para o qual contribui também a temporalidade da migração. No caso dos *Herders*, a não participação e a sujeição são agravadas pelo profundo isolamento social a que estão submetidos. Soma-se ao fato de que o *H2-A Program*, o *CSAWP* e o *TFW* proíbem os trabalhadores de se auto-organizarem e/ou participarem de qualquer tipo de trabalho organizado.

Os *herders* da região são notadamente estrangeiros desde períodos que antecedem os citados programas de incentivo e regulação imigratória. A migração de trabalhadores de outros países para o pastoreio das ovelhas e cabras nas Montanhas Rochosas remonta ao século passado, mesmo ao Século XIX, desde as primeiras levas de nacionais da região Basca para a América do Norte, formando grupos descendentes de bascos presentes até hoje em regiões vizinhas às Rochosas (NEWBY, 2004). Finda essa primeira migração laboral, seria hoje retomada com diversa configuração ainda que o sistema de produção pouco tenha se alterado. Trata-se de uma atividade extremamente predatória tanto para os migrantes quanto para a natureza. Espoliam-se os sonhos e a esperança de homens que acreditam na possibilidade de continuidade de suas identidades sociais em seus países de origem. Conhecemos esse processo aqui no Brasil quando nos deparamos a saga dos migrantes na busca de ganhar dinheiro para construir uma casa, ou algo semelhante que os possa garantir sobreviver em suas regiões de origem. Os retornos podem ser decepcionantes diante da crise dessas regiões e dos baixíssimos salários vigentes.

Do ponto de vista da terra, das florestas, da vegetação e da fauna nativa o prejuízo ecológico é desastroso. Os pastos descansam e fica em paz durante um período do ano, mas a erosão do terreno não se paralisa, sendo preocupante o seu destino futuro. Não há nenhuma tecnologia de reposição, de reprodução dos ciclos biológicos e o prejuízo é socialmente importante. Muitas vezes são áreas de reserva natural que são invadidas pelos rebanhos. Reproduzem-se os padrões de produção da época da imigração dos Bascos.

A formação de um mercado de produtos alimentares superespecializado e o

desenvolvimento de cozinha *gourmet* e com sabores étnicos, conduziria o mercado de produtos ovinos (queijos, carnes e outros) a valorização, passando a apresentar altos preços de venda. Inicialmente os fazendeiros desta agricultura especializada passaram a utilizar-se dos circuitos “espontâneos” e tradicionais de migração de trabalhadores “latinos”. Em suma, o fundamento desta migração tinha em conta essas características. Se antes tratava-se de utilizar o conhecimento pastoril dos bascos, trata-se hoje de dispor do conhecimento e de qualificação oriunda da agricultura extensiva praticada nas regiões Andinas e das regiões montanhosas do México, com sua forte tradição na produção pastoril. *Borregueros* ou *Herders* são as pessoas que possuem a habilitação no trato com ovelhas, com lhamas e outros animais semelhantes, sendo que as primeiras são animais que exigem para seu tratamento conhecimentos específicos de seus hábitos em rebanho.

O trabalho do migrante nas Montanhas Rochosas tem duração sazonal – entre os meses de abril a outubro – correspondendo ao período de engorda do rebanho. Cabe ao trabalhador acompanhar o caminho dos animais em dado território, algumas vezes em terras públicas, devendo, portanto, cuidar dos nascimentos, salvaguarda contra predadores da fauna local, em suma, de sua manutenção e condução a pastos de boa qualidade. Diferentemente dos bons tratos recebidos pelos animais, os homens vivem em extrema penúria e miséria. Morando em barracões ou pequenas carrocerias (que possam acompanhar o percurso), alimentam-se de rações fornecidas pelos contratantes, não possuem acesso a luz elétrica, básico para a conservação dos alimentos e nem a água potável, sem repouso semanal, sem serviços de saúde e atendimento em casos de acidentes de trabalho, sem acesso a espaços de socialização, trabalhando por período integral, recebem salários abaixo do mínimo legal vigente nos Estados Unidos e Canadá. Por último importante notar a legislação de trabalho neste país consagrou uma tradição de proibição de organização sindical para trabalhadores rurais, para trabalhadores domésticos e para funcionários públicos.

Durante todo o século passado, os governos dos Estados Unidos e Canadá implementaram programas de oficialização de tal esquema de imigração, via acordos com os países de origem dos imigrantes ou acordos com os empregadores. Pretende-se colocar em evidência os termos dos acordos, a sua repercussão e as reações por eles provocadas por parte do que se pode chamar de trabalho organizado neste contexto de neoliberalismo. Deve-se também registrar o trabalho de denúncia realizado por entidades de defesa dos direitos

humanos e por algumas instituições dos próprios estados.

Este artigo tem por objetivos e orientação metodológica principais colocar em destaque e debate as hipóteses que norteiam a nossa investigação. Pensamos que algumas questões que colocamos merecem tratamento diferenciado, dados os dois países em que estudamos o tema. Com histórico diverso de constituição de seu *labor*, os Estados Unidos consagrariam uma representação sindical via o que se convencionou chamar de *union business*, portanto, um sindicato mais voltado para representar os interesses dos trabalhadores na barganha de seu salário e de não ter atribuição de representar **interesse gerais** do trabalho, o que não se pode afirmar em relação ao sindicato canadense. De modo similar, a questão da abrangência e pertinência ou não pertinência da legislação de trabalho de âmbito federal diante da autonomia dos estados, singulariza cada uma das nações. Passamos por cima dessa diferença para enfatizar a unidade da questão diante das desumanidades do mercado de trabalho e dos caminhos percorridos pela força com que a hegemonia do neoliberalismo vem conquistando. Pensamos colocar em foco o novo modelo de relações de trabalho e de sociedade que se impõe. Colocamos em foco também, alguns movimentos de resistência que se estão gestando (HARVEY, 2010).

Algumas formas de resistência

Pontuamos, até o momento, a indicação para a caracterização dos movimentos de resistência. Enquanto que no Canadá a principal resistência a este modelo de legitimação dessa desigualdade no mercado de trabalho – legalizando a prática clandestina da imigração – vem da própria estrutura sindical. No caso dos Estados Unidos, dada a construção histórica das relações deste país com os demais países da América Latina, principalmente, o sindicato historicamente também se posicionava favoravelmente aos seus trabalhadores nacionais. Recentemente, entretanto, a partir dos anos 90, é que essa tendência sofreu uma reversão, tendo o sindicato procedimentos bem mais fraternos em relação ao imigrante (MILKMAN, 2012). Entre tais mudanças deve-se destacar o envolvimento dos setores progressistas, de profissionais da área de justiça, de serviço social e de advogados e dos profissionais das universidades públicas. Incentivam a formação de comunidades de base, fornecem cursos de cidadania sobre os migrantes para seus estudantes engajando-os em trabalhos com a comunidade. Auxiliam na batalha pelos *Visa* e *Green Card*.

Ainda assim, nos Estados Unidos a autodefesa dos migrantes vem sendo feita, de modo especial, pela luta e processo de formação de **associações e alianças**, também conhecidas como *Worker Centers*, *Coalition* ou *Alianças*, dada a proibição legal de formar sindicatos, ainda vigente. Como o migrante – estrangeiro ou *allien* – não pode legalmente ter seus interesses corporativos representados por sindicatos, a estratégia dos movimentos tem colocado sua tônica na defesa dos direitos humanos e sociais. Defendem e tentam representar os *Herders* – trabalhadores migrantes – organizações não governamentais e organizações pela defesa dos direitos humanos, dentre as mais atuantes, deve-se citar: *The Colorado Immigrant Rights Coalition* (CIRC), *Colorado Legal Services and Organizations* – CLSO e a *The Colorado Law Project Sturm*.

Pastores de Ovelhas, Cadeias produtivas e Migrantes nas Montanhas Rochosas nos Estados Unidos. Mercado do Trabalho Transnacional

As atuais condições de um mercado de trabalho cada vez mais transnacional (NESS, 2011) conduz nossa atenção à necessidade de compreender alguns significados (e tendências) desta nova configuração. Hoje nos parece claro que o circuito internacional de trabalho precário, que alguns denominam trabalhadores portadores de direitos depreciativos ou trabalho análogo à escravidão, que se constituiu é dotado de extrema perversidade e é leniente com a afirmação do estatuto da pobreza. Dotada de extrema objetividade, a nua e crua procura crescente de postos de trabalho deprecia e avilta a qualidade do emprego. Somadas às tradições racistas, fortes na cultura de alguns países, novas formas de discriminação aos migrantes são reinventadas (DURAN, 2010).

O Brasil também não escapa a essa tendência. Segundo dados divulgados recentemente pela Polícia Federal, temos hoje no Brasil algo em torno de um milhão de imigrantes ilegalizados no país, quase que totalmente alienados de quaisquer direitos sociais e mesmo direitos humanos. Bolivianos, peruanos, argentinos, mexicanos e grande parte dos cidadãos da América Central, só para ficar com os latinos americanos, são extremamente sensíveis a demandas e apelos do mercado diante da carência de emprego e crise econômica em suas regiões de origem. Se as novas tecnologias, a microeletrônica, a revolução no sistema de transporte de carga potencializaram a competição e o deslocamento da produção na busca de regiões de trabalho depreciado e barato, também os meios de comunicação com

a expansão da Internet potencializam os deslocamentos de pessoas na busca de trabalho. Desde que haja postos ou vagas, os deslocamentos de pessoas ocorrem efetivamente, seja lá por qual meio for. Só para citar algumas dessas intermediações. Diversas Organizações Não Governamentais (ONG's) - atualmente, participam nessa arregimentação de pessoas para empregos temporários ou sazonais (mal pagos e, via de regra, sem direitos sociais), sem nenhum tipo de missão humanitária.

De modo similar, diversos **estados nações do hemisfério norte** atuam nessa arregimentação de pessoas para trabalhos mal pagos e sem qualificação, especialmente na agricultura e colheita. Um exemplo seriam os acordos de cooperação de trabalho firmados no início dos anos 70 entre Canadá, de um lado, e Peru e Colômbia, de outro, para promoção da ida de migrantes pobres para o Canadá.

Talvez o acordo entre Canadá e México possa ilustrar melhor o que se afirma (TUAC, 2011). O acordo **Programa de Trabalhadores Agrícolas Temporários México-Canadá**, que foi assinado pela primeira vez nos anos 70, vem sendo objeto de denúncias dos principais sindicatos canadenses. A Aliança dos Trabalhadores Agrícolas - ATA - e a Trabalhadores Unidos da Alimentação - TUAC denunciam as péssimas condições de habitação, de comida fornecida, de ausência de fornecimento de água para higiene pessoal e de água potável, não pagamento de horas extras, não permissão de folgas semanais, de retenção dos passaportes ou visas fornecidos pelos contratantes.

Figura 2 – Título trabalhador peruano preparando almoço.



Fonte: Frosch (21 fev. 2009).

Tais contratos estão sujeitos a detalhado controle formal por parte dos órgãos do estado canadense, mas que resultam em pouquíssima garantia e segurança. Ainda assim, se estes contratos detalham condições que definem um trabalho **regulado**, o trabalho acaba por permanecendo sem regulação, ficando o empregado totalmente submetido ao empregador. Ainda que o contrato disponha sobre as condições de acesso a seguro de saúde (estipulando taxas a serem pagas por empregador e empregado) o sistema é bastante falho e os trabalhadores ficam a descoberto. Nos termos do contrato, também, estão dispostos como devem ser feitos os descontos relativos ao pagamento das passagens de avião do país de origem ao destino no Canadá, definindo o que compete a empregados e o que cabe ao empregador. Mas conforme o levantamento feito pelos sindicatos canadenses, muitas dessas cláusulas não são cumpridas, especialmente aquela que se refere à mobilidade do trabalhador desde que seus Visas – passaportes - são retidos pelo empregador. TUAC e ATA se referem especificamente ao trabalho de pastores nos campos de criação de ovelhas (TUAC, 2011).

Outro caso documentado, que citamos a seguir, de trabalhadores temporários no estado de Colorado nos Estados Unidos também se refere ao cuidado de rebanhos de

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

ovelhas via trabalho temporário de migrantes. A ONG **Colorado Legal Service - CLS**, entidade sem fins lucrativos e com missão de proteger os direitos de trabalho e das populações desassistidas, realizou um extenso *survey*, entrevistando 93 pastores, no período de 2007 a dezembro de 2009. As entrevistas foram feitas em espanhol (posto que eram trabalhadores hispânicos). Acompanhando essa minuciosa descrição, assim como, as respostas dos trabalhadores pode-se perceber a ausência de regulação e de normas protetoras do trabalho. Conforme a Colorado Legal Service – CLS (2010, p.10, tradução nossa):

De dezembro de 2007 até dezembro de 2009, os especialistas em serviço social da Colorado Legal Service e o professor Thomas Acker conduziram um *survey* e entrevistaram 93 *herders* – pastores – na região Oeste do estado do *Colorado*, conduzido com perguntas em espanhol⁶.

Trata-se do *H2-A Program*. O caso é detalhadamente estudado pela CLS e se refere ao emprego de trabalhadores peruanos para pastorear rebanhos de ovelhas no estado de Colorado. O *survey* descreve minuciosamente o **campo** – base de operação dos pastores – que é formado pelo em torno a carroceria pequena – pequeno trailer, sem motor e que não se locomove sozinho. Literalmente amarra o pastor às suas ovelhas e às visitas de seu empregador. Depende de sua vinda com mantimentos e de seu eventual socorro no caso de um acidente de trabalho. O cuidado com o rebanho inclui todas as eventualidades, desde ataques por animais silvestres, nascimento de crias, reunião a noite do efetivo total para coloca-lo em segurança. Para socorros e ajudas as distâncias até os centros urbanos são sempre grandes e isto porque o rebanho escolhe os pastos e esses são sempre mais distantes e morro acima, seguindo o relevo das Rochosas.

Neste pequeno acampamento transcorre a vida ativa do pastor: cozinhar, manter seus utensílios, sem água corrente, sem banhos e banheiros, sem como se proteger do frio. Sem nenhuma forma de vida associativa, sem serviços religiosos, longe de suas festas nativas e tradicionais, longe de sua identidade social, no mais completo isolamento social. O trabalho ocupa todo o espaço de sua vida, sem nenhum dia de folga, sem direito ao descanso semanal. A CLS caracteriza esse trabalho como **forçado ou escravidão por dívidas**, desde que as despesas com viagem e taxas correm por conta do trabalhador que

⁶ No texto em inglês: “[...] *From December 2007 to December 2009, CLS’s Outreach Specialist and Professor Thomas Acker surveyed 93 herders throughout western Colorado. These surveys were done in the form of interviews, mostly conducted in Spanish.*” (COLORADO LEGAL SERVICE, 2011, p.10).

não tem liberdade de deixar o trabalho e teme a possibilidade da deportação. Conforme a CLS (2010, p.9, tradução nossa):

Durante muitos anos de trabalho com os *herders*, CLS descobriu que eles pagam taxas vultuosas de recrutamento para obter seu emprego. Assim eles chegam aos Estados Unidos com considerável dívida. Depois de chegar com dívidas, os *herders* desejam a qualquer custo evitar conflitos com seu empregador, pelo que poderiam ser colocados em listas negras, ou mesmo sofrerem em retaliações ou deportação. Esta situação aliada a seu extremo isolamento cria um clima de medo entre os *herders*, tornando-os vulneráveis a sofrer abusos e maus tratos.⁷

Considerações finais

Restaria acrescentar alguns comentários finais. Talvez a observação que mais se destaca foca o surrealismo do atual padrão de produção e suas relações com as grandes crises políticas e econômicas dos anos 90 e 2000. O filme *Brokeback Mountain* (2005) denota um pouco, ao menos, esse surrealismo.

Indica o filme a grande crise de desemprego que sofrem os trabalhadores norte-americanos. Por quais motivos dois trabalhadores brancos, originários de famílias estruturadas, ingressam no circuito do trabalho temporário? O conto que deu origem ao enredo do filme foi escrito em 1997, mas se passa no período dos anos 60 a 80.

Dois trabalhadores fazem um contrato pelo período de engorda das ovelhas e formam uma parceria no enfrentamento do árduo emprego. As tomadas de cenas tem a preocupação de mostrar os diversos aspectos que compõem a rotina diária dessa atividade. Aparentemente livres num território aparentemente sem limites, mas que só não tem limites para as ovelhas que conformam um grande mar branco e em movimento. Mas os homens estão acorrentados pelo despotismo das tarefas, como é o caso quando um deles tem que dormir ao lado do rebanho (longe do acampamento) por conta de um animal predador à espreita. Cabe a eles assistir e proteger as crias de ovelha recém nascidas. Não têm acesso à energia e nem água tratada e encanada, cozinham em fogareiros improvisados, tomam banho no rio e não tem banheiro. A comida é péssima e é trazida pelo capataz. Uma cena

⁷ “During many years of work with herders, CLS has discovered that herders often pay substantial recruitment fees to obtain their jobs, so they arrive to the U.S. in considerable debt. After arriving in debt, herders are eager to avoid any conflict with an employer that could result in blacklisting, retaliation or deportation. This, coupled with their extreme isolation, engenders a climate of fear among herders, making them vulnerable to abuse and mistreatment.” (CLS, 2010, p.9).

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

retrata o profundo desgosto por ter que comer de novo feijões em lata e esperar por novo cardápio na próxima volta de sua única ligação com o mundo exterior.

O fato é que eles retornam para mais um período de trabalho e a parceria é desfeita porque um deles é punido com a recusa de emprego em função de suspeita de relação homossexual. De todo modo, o lugar o espaço das Rochosas em Wyoming passa a simbolizar o afeto destes dois homens que acabam por retornar periodicamente *Brokeback Mountain*. E no enredo a história da escolha simboliza o retorno e a possibilidade de alguma liberdade.

O documentário *El Pastor* (2012) é didático e nem por isso menos interessante. Da longínqua Patagônia do Chile um migrante repete já há quatro anos o circuito da engorda das ovelhas. Este homem é filmado em sua casa numa pequena propriedade rural de criadores de ovelhas. Vemos no seu interior, o senhor octogenário, seu pai, numa moldura e estrutura familiar que podia estar a 200 anos atrás. Sua identidade está ali, filho daquele senhor e dono daquela propriedade rural que parece perdida no tempo, sem futuro e com um pesado passado. Mas esse passado não o acorrenta porque quer ganhar dinheiro para construir um incerto futuro. Declara que há quatro anos vai trabalhar com as ovelhas em *Idaho* apenas para ganhar dinheiro e que não trocaria os Estados Unidos pela sua terra que é a Patagônia.

Chegando a *Idaho*, a paisagem que o espera é da solidão, no meio do nada, o pequeno trailer sem motor estacionado, sem nenhum tipo de conforto, sem energia elétrica, sem banheiros. Tem para assegurar-lo o contrato de Visa – permissão de trabalho e passaporte que o governo realizou com o proprietário do empreendimento.

GUEST WORKERS: HERDERS, BORREGUEROS OR PEÕES IN THE UNITED STATES AND CANADA ROCKY MOUNTAINS

ABSTRACT: *In the contemporary world and in the globalized farm labor market, employ temporary immigrants workforce become current in economic developed countries. With governmental support, nations as United States and Canada incite and lawful the foreign entrance for occupy jobs and functions that are not fulfilling by native born, consolidating the displacement of a cheap labor force that stays legally for a certain season in these countries. This article brings up primal subjects about a small and hidden group among farm immigrants, the herders, shepherders and goat herders in north-America Rocky Mountains loneliness. Further to provide an initial theoretical instrumental for the reflections about these workers, we intend to localize them within migration theme and the conflict between capital and labor in these days, in its neoliberal context and struggle forms. For such, we used reflections about labor and migration, also different kind of documents about herders in both countries.*

KEYWORDS: *Guest workers. Immigration. Canada. United States. Rocky mountains. Herders. Farm.*

REFERÊNCIAS

BEDOYA, A. Captive labor: the plight of peruvian shepherders illuminates broader exploitation of immigrant workers in U.S. agriculture. **DOLLARS&SENSE**, Boston, n.249, set./out. 2003. Disponível em:

<<http://www.dollarsandsense.org/archives/2003/0903bedoya.html>>. Acesso em: 8 set. 2013.

BRUNO, A. Immigration of temporary lower-skilled workers: current policy and related issues. **Congressional Research Service**, Washington, p.1-38, 13 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.fas.org/sgp/crs/homsec/R42434.pdf>>. Acesso em: 8 set. 2013.

COLORADO LEGAL SERVICES [CLS]. **Overworked and underpaid: H- 2A Herders in Colorado**. [S.l.], 2010. Disponível em:

<<http://www.creighton.edu/fileadmin/user/StudentServices/MulticulturalAffairs/docs/OverworkedandUnderpaidReport.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

DURAN, J. Seis tesis sobre el trabajo temporal. In: LEITE, P.; GIORGULI, S. E. (Org.).

Reflexiones em torno a la emigracion mexicana como objeto de políticas publicas.

Mexico: Consejo Nacional de Población, 2010. p.67-77. Disponível em:

<<http://www.remesasydesarrollo.org/uploads/media/PoliticasyPublicas.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2013.

EL PASTOR (The Sheperd). Direção de André Caballero e Sofian Khan. New York: Capital Pictures, 2012.

FROSCH, D. In loneliness, immigrants tend the flock. **The New York Times**, Nova Iorque, 21 fev. 2009. Disponível em:

<http://www.nytimes.com/2009/02/22/us/22wyoming.html?pagewanted=all&_r=0>. Acesso em: 14 maio 2013.

HARVEY, D. **The enigma of capital and the crises of capitalism**. London: Profile Books, 2010.

MILKMAN, R. Immigrant workers and labor's future. In: KATZ, D.; GREENWALD, R. (Org.). **Labor rising: the past and future of working people in America**. Nova York: The New Press, 2012.

NESS, I. **Guest workers and resistance to U.S. corporate despotism**. Springfield: University of Illinois, 2011.

NEWBY, R. **The rocky mountain region: the Greenwood encyclopedia of American regional cultures**. Westport: Greenwood Press, 2004.

NOISEUX, Y.; NAVA, L. Instrumentalización y control de los trabajadores migrantes latino-

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

americanos en los mercados periféricos del trabajo: el caso de Quebec y Canadá. **Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho**, [S.l.], v.17, n.28, p.73-110, 2012. Disponível em: <http://relet.iesp.uerj.br/Relet_28/04%20-%20Instrumentalizacion.pdf>. Acesso em: 14 maio 2013.

O SEGREDO de Brokeback Mountain. Direção de Ang Lee. New York: Alberta Film Entertainment, 2005.

TUAC. **La situation des travailleurs agricoles migrant au Canada 2010-2011**. 2011. Disponível em: <http://www.tuac.ca/templates/ufcwcanada/images/awa/publications/UFCW-Status_of_MF_Workers_2010-2011_FR.pdf>. Acesso em 21 jul. 2012.

UFCW. **The status of migrant farm workers in Canada 2010-2011**. Ontario, 2011. Disponível em: <http://www.ufcw.ca/templates/ufcwcanada/images/awa/publications/UFCW-Status_of_MF_Workers_2010-2011_EN.pdf>. Acesso em: 19 maio 2013.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of Homeland Security. Citizenship and Immigration Services. **H-2A Temporary Agricultural Workers**, California, 23 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.uscis.gov/portal/site/uscis/menuitem.eb1d4c2a3e5b9ac89243c6a7543f6d1a/?vgnextoid=889f0b89284a3210VgnVCM100000b92ca60aRCRD&vgnnextchannel=889f0b89284a3210VgnVCM100000b92ca60aRCRD>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

UNIVERSITY OF DENVER. **The Colorado law project**. Denver, 2013. Disponível em: <<http://www.law.du.edu/index.php/the-colorado-law-project/colorado-legal-services-and-organizations#Non-Profit>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

FAIR IMMIGRATION REFORM MOVEMENT. **Deferred action for dreamers**. 2012. Disponível em: <<http://www.fairimmigration.org/projects/deferredaction/>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

KATZ, D.; GREENWALD, R. (Org.). **Labor rising: the past and future of working people in America**. Nova York: The New Press, 2012.

PICHÉ, V. In and out the back door: Canada's temporary workers programs in a global perspective. In: PICHÉ, V. *International Public Law*. Toronto: International Public Law. McGill University. Disponível em: <http://s3.amazonaws.com/migrants_heroku_production/datas/400/Piché%20In%20and%20Out%20the%20Back%20Door_original.pdf?1333062647>. Acesso em: 12 mar. 2013.

STEIN, L. de M. Trabalhador “hospede”, acumulação flexível e racismo: notas sobre o trabalho do migrante nos estados unidos no século XXI. **REDD: Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v.4, n.1, p.01-17, 2011. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/redd/article/view/5039>>. Acesso em: 15 out. 2012.

Trabalhadores hóspedes: *Herders, Borregueros* ou peões nas montanhas rochosas dos Estados Unidos e Canadá

_____. Mercado de trabalho transnacional, precarização e resistências coletivas nos Estados Unidos nos anos 90. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL, 8., 2010, Porto de Galinhas. **Anais...** Recife: ALASRU, 2010.